

## COMUNICADO

### COALIZÃO PELOS DIREITOS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS DOS POVOS AFRODESCENDENTES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE

Os povos afrodescendentes são parte integral da história e dos processos econômicos, políticos e sociais de construção e desenvolvimento das nações na América Latina e Caribe. Os censos nacionais estimam que 21% da população total da região é afrodescendente, cerca de 154 milhões de pessoas. Apesar dos avanços legislativos internacionais e nacionais que reconhecem a diversidade cultural e étnica e os direitos das populações afrodescendentes, persistem condições drásticas de desigualdade social e econômica, bem como lacunas de informação e reconhecimento que afetam todos os seus direitos.

Ademais, atualmente foram identificadas uma quantidade significativa de hectares com presença territorial de povos afrodescendentes nos 16 países estudados, dos quais pouco mais de 9,4 milhões de hectares foram titulados coletivamente. Esses territórios possuem, em sua maioria, coberturas naturais com menos transformação antrópica e fazem parte de áreas consideradas hotspots de biodiversidade, como ecossistemas inundáveis, marino-costeiros, florestas úmidas tropicais e florestas secas, essenciais para conservação, adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Assim, a partir dos territórios são geradas as condições para as atribuições específicas que determina a Convenção 169 da OIT para povos indígenas e tribais, conforme já ratificado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos para as comunidades TRIBAIS afrodescendentes Saamaka Moiwana no Suriname, as comunidades garífunas de Triunfo de la Cruz, Punta Piedra e recentemente San Juan em Honduras, as comunidades negras de Cacarica no Baixo Rio Atrato na Colômbia e as comunidades quilombolas.

Conseqüentemente, as territorialidades afrodescendentes vão além do rural, estendendo-se sobre espaços aquáticos tanto no mar quanto em águas interiores, configurando marítimos e aquatários, onde se encontram os ecossistemas mais diversos e importantes frente à crise climática, como manguezais e recifes de coral que têm sido amplamente conservados graças aos conhecimentos e práticas desses povos, sendo urgente a concessão de direitos.

Apesar do aumento das leis de proteção ambiental, as graves falhas na implementação representam desafios para a justiça climática e étnico-racial. É essencial um compromisso global para assegurar às comunidades afrodescendentes o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, com medidas para prevenir e mitigar os efeitos predatórios das atividades extrativas, projetos de infraestrutura e de energia renovável nos territórios dos povos afrodescendentes.

Dentro das comunidades afrodescendentes, é importante ressaltar o papel das mulheres como detentoras e transmissoras de conhecimentos tradicionais e atores chave na proteção da biodiversidade, na soberania e segurança alimentar e na autonomia econômica, elementos essenciais para alcançar justiça ambiental e climática. No entanto, elas enfrentam impactos diferenciados devido às mudanças climáticas e aos riscos ambientais, tornando-as mais vulneráveis à crise climática.

No contexto do evento internacional "Assegurar os direitos de posse da terra e do território dos povos afrodescendentes na América Latina e Caribe: um caminho efetivo para a conservação e ação contra as mudanças climáticas", realizado em Bogotá de 11 a 14 de junho de 2024, que reuniu países como Colômbia, Brasil, Bolívia, México, Chile, Costa Rica, Guiana, Equador, Peru, Suriname, República Dominicana, Porto Rico, Honduras, Uruguai, Paraguai, Guatemala, Nicarágua e Venezuela, os países signatários deste pronunciamento recomendam às instâncias e autoridades competentes o seguinte:

1. Inclusão de Povos Afrodescendentes em Convenções: Demandamos incluir o termo Povos Afrodescendentes na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CMNUCC), entre outros instrumentos, mecanismos, órgãos e protocolos internacionais.

2. Participação Plena e Objetiva: Solicitamos a inclusão da participação plena e objetiva dos povos afrodescendentes da América Latina e Caribe no arranjo institucional para o novo programa de trabalho do grupo 8J e disposições conexas, incorporando um elemento número 9 relativo aos temas dos povos afrodescendentes.

3. Constituição de CAUCUS Afrodescendente: Demandamos nos constituir como CAUCUS dos povos afrodescendentes da América Latina e Caribe dentro da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

4. Cumprimento da Declaração de Durban: Exigimos o cumprimento da Declaração e do Programa de Ação de Durban (DPAD) que propõe medidas concretas para combater o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância em todo o mundo.

5. Financiamento Direto e Flexível: Instamos aos estados doadores e/ou cooperantes a desenvolver mecanismos flexíveis de financiamento direto aos povos afrodescendentes em seus territórios dentro dos fundos já existentes.

6. Reparações Históricas: Exigimos o direito a reparações históricas pela trata transatlântica e pela escravidão ocorrida nas Américas, expressas como um conjunto de medidas especiais de justiça ambiental e étnico-racial.

7. Sustentabilidade Econômica para Mulheres: Demandamos gerar processos de sustentabilidade econômica para as mulheres dos povos afrodescendentes, suas famílias e comunidades, com financiamento direto para acesso à terra, empoderamento, segurança e redução/eliminação das múltiplas formas de violência.

8. Territórios Livres de Violência: Reclamamos que nossas crianças, adolescentes e jovens afrodescendentes desfrutem de territórios ancestrais/tradicionais livres de violência e qualquer tipo de contaminação, com acesso a educação, recreação, saúde e esporte de qualidade, garantindo a transmissão de herança, saberes, usos e costumes ancestrais.

9. Implementação de Direitos Coletivos e Individuais: Instamos aos estados e organismos a construir mecanismos eficientes de implementação dos direitos coletivos e individuais dos povos afrodescendentes da América Latina e Caribe.

10. Proteção e Ordenamento dos Territórios: Exigimos mecanismos especiais de proteção, ordenamento dos territórios ancestrais/tradicionais afrodescendentes, conservação, adaptação e mitigação das mudanças climáticas, risco de desastres, conservação da biodiversidade, proteção dos conhecimentos ancestrais e preservação das fontes hídricas, baseados em nossa cosmovisão.

11. Reconhecimento de Territórios: Exigimos que sejam reconhecidos os territórios ancestrais/tradicionais afrodescendentes, titulados ou não, como mecanismos eficientes de conservação da biodiversidade e adaptação e mitigação às mudanças climáticas, garantindo o acesso, uso, gozo, titulação, saneamento e ampliação desses territórios.

12. Proteção a Defensores do Território: Exigimos aos governos garantir mecanismos especiais para proteção e acesso à justiça individual e coletiva dos defensores e defensoras, líderes e lideranças afrodescendentes do território e do meio ambiente como elementos integrados em seus planos de ação para velar pela biodiversidade e mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

13. Políticas de Saúde Equitativas: Exigimos à Organização Pan-Americana da Saúde e à Organização Mundial da Saúde (OPS/OMS) que foquem nos governos locais que apoiam e promovam o fortalecimento e implementação dos sistemas de saúde nacionais, universitários e públicos, assegurando políticas de saúde para a equidade das pessoas de ascendência africana no acesso aos serviços de saúde e na preservação dos conhecimentos e práticas de medicina ancestral e tradicional dos povos afrodescendentes sob uma perspectiva de soberania sanitária e descolonização da saúde.

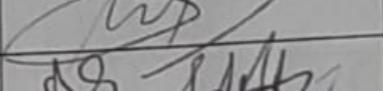
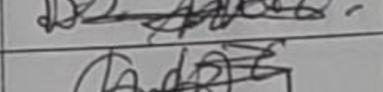
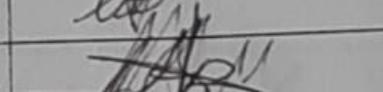
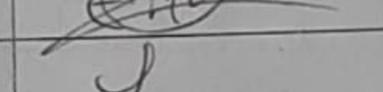
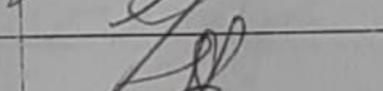
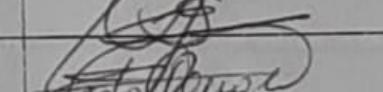
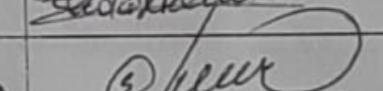
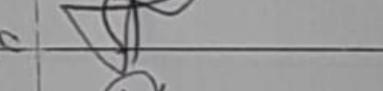
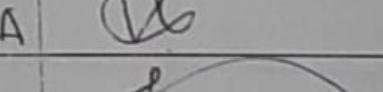
14. Avaliações do Decênio Internacional: Exigimos aos estados a realização de avaliações nacionais sobre a implementação do decênio internacional das pessoas afrodescendentes das Nações Unidas, especialmente em relação a territórios, biodiversidade e mudanças climáticas.

15. Inclusão nas Declarações de Direitos: Demandamos a importância de que essas recomendações sejam acolhidas e incluídas nos projetos de declaração sobre os direitos dos povos, comunidades e pessoas afrodescendentes que estão sendo discutidos no sistema das Nações Unidas e Interamericano, promovendo a participação nesses processos e o direito à consulta prévia conforme a Convenção 169 da OIT.

ASSINAM:

COALIZÃO PELOS DIREITOS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS DOS POVOS AFRODESCENDENTES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE



País	Organización	Nombre	Firma
DOMINICANA	Mov. Afrodominicano	Miguel Angel PEREIRA	
DOMINICANA	Red AFROS	Darius Solano	
Honduras	ODECO	Gregorio Jimenez	
II	AFROAMERICANA	Roy Guvata A.	
PERU	CENTRO de Desarrollo ÉTNICO	OSWALDO BILBAO LOCATOR	
Perú	CENTRO de desarrollo ÉTNICO	Luis Tacle Maco	
PERU	CENTRO de DESARROLLO ÉTNICO	Sandro Bilbao Olayo	
Colombia	PCN	Eny Conri	
Colombia	PCN	Layla Arroyo M.	
United States	CEDET	John Thomas	
Peru	CEDET	Aaron Butler	
Suriname	VSG	Jabini Hugo	
Roman Bades	FECONIC	Ecuador	
ECUADOR	FUND. AZUCAR RED. BIAPD.	Sonia Joveros Pardo	
Ecuador	Comunidad Internacional	Nieves Mendez Olayo	
ECUADOR	PASTORAL AFRO	ISABEL PADILLA AYORI	
Brasil	CONAQ	Katia Penha	
BRASIL	CONAQ	VICTÓRIA LISBOA	
BRASIL	CONAQ	Penny Moreira Ayres	